



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.203/2017  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI 1.118/2016  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 032/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei 1.118/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra , 05 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Mauricio de Toledo Colvero,  
Secretário de Administração.

Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 1.1.203/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/12/17

Responsáveis